

O MACHISMO E RACISMO ESTRUTURAIS E A NEGAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL

Raquel Andrade dos Santos¹

RESUMO

A formação histórica e socioeconômica do Brasil evidencia os elementos fundamentais para a compreensão da construção dos papéis sociais da mulher negra. O processo de escravização do povo negro e a constituição de uma economia baseada na oligarquia rural foram responsáveis pela centralização de poderes na figura patriarcal-branca. Durante o percurso da história, a definição do lugar social aos quais gerações de mulheres negras foram submetidas foi construída por homens brancos, heterossexuais e de meia-idade, que pertencem a uma classe que se mantém no controle do Estado e das instituições desde então. Em suma, a estruturação do pátrio poder presente nas relações históricas de opressão das mulheres negras ultrapassou as barreiras dos muros da casa grande e tornou-se alicerce sócio-político no país. Tais fenômenos tornaram-se cruciais para a estruturação do machismo e racismo responsáveis pela negação dos direitos humanos das mulheres negras pelo Estado, sociedade civil e instituições ao longo da história. Nesse sentido, a análise interseccional desses fatores combinadas com a apreciação dos instrumentos de proteção aos direitos humanos, bem como dos direitos e garantias fundamentais elencados na Constituição Federal de 1988, se faz necessária para inserção das mulheres negras como sujeitas de direitos na organização social. A construção patriarcal e paternalista do ordenamento jurídico brasileiro, no que tange, sobretudo ao conjunto legislativo que afeta diretamente por ação ou omissão, os direitos das mulheres negras evidenciam a dívida histórico-legislativa do Estado diante da vulnerabilidade de tal extrato social. A tardia desconstrução legislativa do pátrio poder, a resistência do legislador na regulamentação da atividade doméstica são alguns dos inegáveis indicativos do não reconhecimento da equivalência de direitos humanos quando se trata de mulheres negras. Defronte tal contexto, resta fundamental o reconhecimento da desigualdade decorrente da negação do mínimo existencial considerando o binômio gênero-raça, e consequentemente de classe, como instrumento balizador de proteção legislativa e socioeconômica e para o eficiente direcionamento de políticas públicas para as mulheres negras no Brasil.

Palavras-chave: Machismo. Racismo. Mulheres. Negras.

Simpósio Temático: Relações étnico-raciais, Gênero e Sexualidade: história e educação em direitos humanos.

¹ Advogada, Especialista em Direito e Processo do Trabalho, Universidade Federal do Ceará (MAPP), raquelandradesdh@gmail.com, Fortaleza, Ceará, Brasil.